



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº - 35 DE 27 DE 11 DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, o seguint crédito:- Serviços Públicos Municipais - Iluminação Pública
Séde - Despesas Diversas - Código 8-88-4 - Crédito Especial
Fornecimento de energia nos mezes de Novembro e Dezembro de 1.956, Cr.\$ 3.882,60.--(treis mil oitocentos e oitenta e doi cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 2º) - A despesa constante do artigo 1º, correrá por ta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Novembro de 1.957

João Acacio de Almeida - Prefeito
= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

*Considerando o ofício
de deliberação*

*A comissão de finanças
p/ emitir parecer*
27-11-57

*Aprovado em 1ª discussão
inscrever-se na ordem do dia da
sessão extraordinária de 27-11-57*
4-12-57

*Aprovado em 2ª discussão
ao sr. prefeito p/ sanar e
promulgar*
4-12-57